

BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A.

NIRE 35.300.343.565

CNPJ/MF nº 08.936.812/0001-55

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A. (“Companhia” ou “BM&F”) convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 8 de maio de 2008, quinta-feira, às 11 horas, na Rua XV de Novembro, 275 (Edifício Bovespa), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, extraordinariamente fora da sede tendo em vista a realização, na mesma data, das seguintes Assembléias Gerais Extraordinárias da Nova Bolsa e da Bovespa Holding S.A. (“Bovespa Holding”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelos administradores da BM&F e da Nova Bolsa S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25 (“Nova Bolsa”) em 17 de abril de 2008 (“Protocolo”);

(2) ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob o nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33 (“KPMG”) como sociedade especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da BM&F pelo seu respectivo valor patrimonial contábil e para a elaboração do laudo de avaliação da BM&F, nos termos do Protocolo (“Laudo de Avaliação”);

(3) exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação;

(4) aprovação da incorporação da BM&F pela Nova Bolsa (“Incorporação”), com a conseqüente extinção da BM&F, nos termos do Protocolo; e

(5) autorização para que os administradores da BM&F subscrevam as ações a serem emitidas pela Nova Bolsa em decorrência da Incorporação, bem como pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação, nos termos do Protocolo.

Esclarecimentos:

A Assembléia Geral Extraordinária da BM&F objeto da presente convocação será realizada no dia 8 de maio de 2008, quinta-feira, às 11h, na Rua XV de Novembro, 275 (Edifício Bovespa), extraordinariamente fora da sede tendo em vista a realização, na mesma data, das seguintes Assembléias Gerais Extraordinárias da Nova Bolsa e da Bovespa Holding, no âmbito do exame e deliberação sobre proposta de reorganização societária que tem por objeto a integração das atividades da BM&F e da Bovespa Holding nos termos de Fato Relevante conjunto da BM&F e da Bovespa Holding publicado em 18 de abril de 2008:

- (a) às 11h45, Assembléia Geral Extraordinária da Nova Bolsa, para deliberação sobre a incorporação da BM&F pela Nova Bolsa, nos termos do Protocolo, e aprovação do Novo Plano de Opção de Compra de Ações da Nova Bolsa;
- (b) às 12h00, Assembléia Geral Extraordinária da Bovespa Holding, para deliberação sobre incorporação das ações da Bovespa Holding pela Nova Bolsa;
- (c) às 12h30, Assembléia Geral Extraordinária da Nova Bolsa, para deliberação sobre a incorporação das ações da Bovespa Holding pela Nova Bolsa, aprovação do Novo Estatuto Social da Nova Bolsa, ratificação do novo Plano de Opção de Compra de Ações da Nova Bolsa e eleição do novo Conselho de Administração da Nova Bolsa, ficando os acionistas da BM&F, no pressuposto da aprovação da incorporação da BM&F pela Assembléia Geral Extraordinária da BM&F objeto desta convocação, também convocados a participar dessa Assembléia Geral Extraordinária da Nova Bolsa, já na qualidade de acionistas da Nova Bolsa.

Solicitamos, nos termos do § 2º do artigo 13 do estatuto social da Companhia, que os acionistas entreguem, na sede desta, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores/Recepção de Documentos (4º andar), até as 11h00 do dia 6 de maio, terça-feira, conforme o caso: (i) comprovante da respectiva participação acionária expedido nos últimos 5 (cinco) dias pelo Banco Bradesco S.A., instituição que presta os serviços de escrituração das ações da BM&F; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível, o extrato emitido pela CBLC. Solicitamos, ainda, para os acionistas que se fizerem representar por procuração, o envio, no mesmo prazo, do correspondente instrumento, com reconhecimento de firma do outorgante.

Os acionistas e seus representantes que comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da BM&F objeto da presente convocação estarão automaticamente qualificados para participação na Assembléia Geral Extraordinária da Nova Bolsa referida no item (c) acima, na qual será facultada a adoção do processo de voto múltiplo na eleição do novo Conselho de Administração da Nova Bolsa, mediante requerimento de acionistas que representem pelo menos 5% do capital social da BM&F, apresentado à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral em questão.

Nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da BM&F, no seu site de Relações com Investidores (www.bmf.com.br/ri), bem como nos sites da BOVESPA (www.bovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), cópias dos documentos referentes às matérias a serem deliberadas na Assembléia Geral Extraordinária ora convocada e na Assembléia Geral Extraordinária da Nova Bolsa referida no item (c) acima.

São Paulo, 18 de abril de 2008.

Manoel Felix Cintra Neto
Presidente do Conselho de Administração